

40 Adm. 21/02/25

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE PROTOCOLO E ARQUIVO

PROCESSO:
VOLUMES:

0000002055 / 2025

Ao Exmo Sr.
Prefeito Municipal

Proprietário/Interessado: 00000004
CPF/CNPJ: 02422952000129
Endereço: MARIA CARLOS SILVA
Bairro: P PIAUI
Cidade: TIMON
Fone: (00) 0000-0000

SECRETARIA MUNICIPAL DE

S/N

Assunto: PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Requerimento acima qualificado vem pelo presente muito respeitosamente solicitar que V. Excia se digne
SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA ADITIVAR O CONTRATADO N°19/2021, O QUAL SOLICITA O
4°ADITIVO AO DEPOSITO PARA SEMED

Observações:

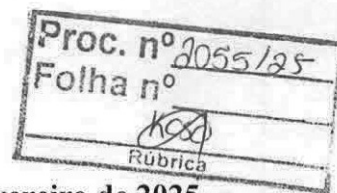
Data: 20/03/2025 Hora: 09:12:24

Nestes termos peço deferimento





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED



OFÍCIO Nº 042-F - GAB/SEMED/2025

Timon (MA), 28 de fevereiro de 2025.

A Sua Excelência a Senhora

Dra. Amanda Waquim

Procuradora Geral do Município

Nesta

Assunto: Encaminhamento de Parecer Jurídico nº 019-2025-SEMED

Senhor(a) Procurador(a)-Geral,

Com os cumprimentos de praxe, sirvo-me do presente, com a devida permissão, para encaminhar a esta Procuradoria o parecer jurídico nº 019/2025, acerca da prorrogação da vigência do contrato nº 019/2021 aditivo de prazo ao contrato de aluguel do imóvel onde funciona depósito da Secretaria Municipal de Educação de Timon-MA por mais 06 (seis) meses.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Gideão Santes Machado

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 014/2025 – GP

Gideão Santes Machado
Secretário Municipal de Educação
Timon-MA Port. nº 014/2025-GP
CPF: 751.480.993-72

RECEBIDO HOJE:

Timon (MA), ____ de ____ de ____
PGM

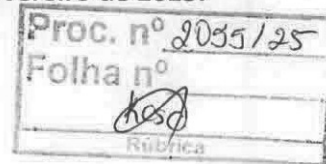


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Procuradoria Geral do Município – PGM

timon.ma.gov.br

OFÍCIO Nº 1040/2025/PGM

Timon (MA), 28 de fevereiro de 2025.



Excelentíssimo Senhor

GIDEÃO SANTES MACHADO –

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)

Resposta ao OFÍCIO Nº 042-F-GAB/SEMED/2025

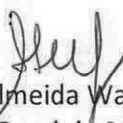
Assunto: Homologação de Parecer Jurídico Nº 19/2025/SEMED

Após análise detalhada e considerações do Parecer Jurídico Nº 19/2025/SEMED emitido pela Assessoria Jurídica da SEMED, referente ao Processo Nº 02055/2025/SEMED, que tem como objeto **prorrogar a vigência do contrato de locação nº 019/2021 onde funciona o depósito da Secretaria Municipal de Educação de Timon/MA**, informamos que, tendo em vista a consistência e a conformidade com a legislação vigente, esta Procuradora Geral do Município de Timon, em acordo com o art. 27, da Lei Municipal nº 1892/2013 c/c o art. 3º, IX e art. 6º, caput, da LC Municipal 020/2012, no exercício de suas funções, **HOMOLOGA** o referido Parecer.

Aprovado o Parecer, entendemos que ele está em consonância com as normas e princípios jurídicos aplicáveis, o que autoriza o prosseguimento da matéria conforme orientações ali contidas. Portanto, o Parecer Jurídico ora homologado deve ser utilizado para as devidas providências no âmbito do Órgão e demais setores envolvidos.

Reitero disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,


Amanda Almeida Waquim
Procuradora Geral do Município
Portaria nº 087/2025 – GP



Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 09 de julho de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

O Município de Timon/MA, por sua Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando falha formal, erro de digitação, no Extrato de Contrato do aditivo Nº 037/2024 Pregão Eletrônico nº 055/2023, publicado no Diário Oficial do Município na data de 11 de julho de 2025, Edição nº 3.202, RETIFICA a mesma nos termos que segue abaixo, com os efeitos legais retroativos a data da primeira publicação.

Onde se lê:

Fundamentação: Lei nº 8.666/2023.

Leia-se:

Fundamentação: Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****CONTRATO Nº 058/2025 – FUNDEB**

Processo Administrativo nº 03042/2025 – SEMED.

Interessado: Município de Timon-MA, por meio Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização de Profissionais da Educação – FUNDEB.

Fundamentação Legal: Art. 74, I da Lei nº. 14.133/2021.

Inexigibilidade de Licitação nº 015/2025.

Objeto: Contratação direta de empresa especializada na realização de curso de gestão pública da educação básica, para formação de gestores escolares e adjuntos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização de Profissionais da Educação – FUNDEB.

Contratada: INSTITUTO BEM EDUCAR - CONSULTORIA EM GESTÃO EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 48.859.679/0001-03.

Valor total: R\$ 149.940,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos e quarenta reais).

Dotação Orçamentária:

Fonte do Recurso: FUNDEB- 543.

Função Programática: 12.361.1014.2214.000 - Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Data da assinatura: 09/07/2025. **Vigência do Contrato:** até 31 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**CONTRATO Nº 057/2025 – SEMED**

Processo Administrativo nº 02299/2025 – SEMED.

Interessado: Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Fundamentação Legal: Art. 86, I da Lei nº 14.133/2021.

Adesão nº 008/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada em limpeza de caixa d'água, esgotamento sanitário, higienização de fossas biológicas e limpeza e higienização de caixa de gordura para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e das suas unidades de ensino.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Contratada: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ (ME) sob o nº 07.295.673/0001-65.

Valor total: R\$ 359.980,00 (Trezentos e cinquenta e nove mil e novecentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária: Fonte do Recurso: 550 – QSE

(1) Função Programática: 12.361.1014.2097.000 – Manutenção do QSE

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros / Pessoa Jurídica.

Data da assinatura: 04/07/2025.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

ATO: A Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** que constatamos ausência de publicação dos atos abaixo relacionados; **Considerando** que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei; **Considerando** o poder-dever da Educação de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Educação, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica **convalidado** o ato relativo à publicação do

extrato de Contrato abaixo relacionado, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99. Timon/MA 14 de julho de 2025.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2021**

Processo Administrativo nº 2055/2025

Interessado: Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Fundamentação Legal Art. 74, I da Lei nº. 14.133/2021

Dispensa nº 010/20211

Ato: O presente Aditivo destina-se à prorrogação da vigência do Contrato nº 019/2021 por mais 06 (seis) meses.

Objeto: Contrato de locação do imóvel para o funcionamento da de um depósito, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Timon/MA.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Contratada: Francisco das Chagas dos Santos Andrade, inscrito no CPF nº 839.177.643-34

Valor total: R\$ 18.445,56 (Dezoito mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

Dotação Orçamentária: Fonte de Recurso: MDE – 500

Funcional Programática: 12.361.1001.2105.0000 - Manutenção da SEC. de Educação

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Data da assinatura: 28/02/2025.

Vigência do Contrato: 06(seis) meses, a partir da data de assinatura.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

CONTRATO: Nº 019/2021

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 010/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2055/2025 – SEMED

Interessado: Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Ato: O Secretário Municipal de Educação de Timon – MA, no uso de suas atribuições legais, resolve **ADJUDICAR/HOMOLOGAR** o 4º aditivo ao contrato nº 019/2021 para locação de um depósito, localizado na Avenida Luís Firmino de Sousa nº 2538ª e 2528, Bairro São Benedito, Timon/MA, conforme a previsão legal no inciso V, do art. 74 da Lei de Licitação nº 14.133/2021 em favor do Francisco das Chagas dos Santos Andrade, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 839.177.643-34, com valor mensal de R\$3.074,26 (Três mil e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos) e valor anual no total de R\$18.445,56 (Dezoito mil e quatrocentos e quarenta e cinco e cinquenta e seis centavos).

MUNICÍPIO DE TIMON-ESTADO DO MARANHÃO**INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03042/2025 – SEMED

INTERESSADO: Município de Timon-MA, por meio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização de Profissionais da Educação – FUNDEB.

ATO: A Secretaria Municipal de Educação de Timon – MA, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR/ADJUDICAR** o resultado do processo licitatório que tem como objeto a contratação direta de empresa especializada na realização de curso de gestão pública da educação básica, para formação de gestores escolares e adjuntos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme detalhamento do Estudo Técnico Preliminar, em favor da Empresa **INSTITUTO BEM EDUCAR - CONSULTORIA EM GESTÃO EDUCACIONAL LTDA**, inscrita CNPJ Nº 48.859.679/0001-03, com o valor de R\$ 149.940,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos e quarenta reais). **Assinatura:** 07 de julho de 2025.

INEDITORIAL**REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A empresa **CARAJAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, portadora do CNPJ 03.656.804/0027-70, estabelecida no endereço **AVENIDA FRANCISCO CARLOS JANSEN, Nº 1924-E, BAIRRO PARQUE UNIÃO, TIMON-MA**, torna publico que requereu junto a Secretaria Municipal de meio ambiente-SEMMA a expedição da **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO**, de acordo com o processo nº 124/2025.

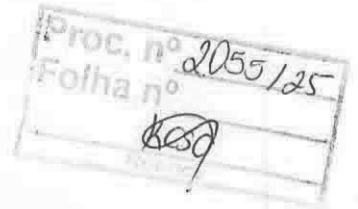


Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Certificado Digital PJ A1,
ou=Videoconferencia,
ou=32540441000172, ou=AC
SyngularID Multipla,
cn=MUNICÍPIO DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2025.07.14 17:39:05 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

Secretaria Municipal de Educação – SEMED



TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO Nº 004. ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 019/2021 – CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TIMON (MA), POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR. FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS ANDRADE (DEPÓSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED).

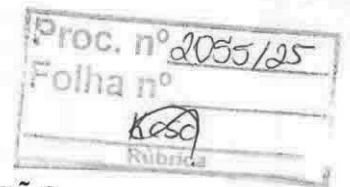
Pelo presente instrumento do contrato de locação de imóvel, o **MUNICÍPIO DE TIMON (MA)**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.422.952/0001-29, situada a Rua Maria Carlos Silva, s/n, Bairro Parque Piauí, neste ato representada pelo Sr. Secretário Municipal de Educação, **Gideão Santes Machado**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1100635 SSP/PI e do CPF nº 751.480.993-72, residente e domiciliado nesta cidade Timon/MA, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE LOCATÁRIO** e do outro lado, o senhor (a) **Francisco das Chagas dos Santos Andrade**, RG nº 1.518.950 SSP/PI, portador do CPF nº 839.177.643-34 residente e domiciliado no Povoado Santa Maria, Zona Rural, no município de Timon/MA - CEP: 65.638-899, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO LOCADOR**, em conformidade com as cláusulas contratuais e com as normas da Lei nº 8.666/93, com as alterações nela introduzidas até a presente data, resolvem **ADITIVAR o Contrato nº 019/2021**, na melhor forma de direito, segundo as cláusulas e condições adiante arroladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste aditivo corresponde à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 019/2021, locação de imóvel, onde funciona o Depósito da Secretaria Municipal de Educação- SEMED, até a data de 31/08/2025, conforme necessidade apresentada e justificativa nos autos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED



CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada, em decorrência da necessidade de continuidade da locação do imóvel, a vigência contratual pelo período de 06 (seis) meses, ou seja, até a data de 31/08/2025, conforme permitido pelo Contratoº 019/2021 e Lei nº 8.245/91 c/e a Lei 8.666/93.

Parágrafo Único - A contagem dos novos prazos se iniciará no dia seguinte ao do respectivo vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente aditivo correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária do Contrato nº 019/2021, obedecendo a Lei Orçamentária Anual e QDD do exercício vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo decorre na necessidade da continuidade da locação do imóvel e está fundamentado no Parecer nº 019/2025 da Assessoria Jurídica/SEMED, homologado pela Procuradoria Geral do Município. Encontra amparo legal no inciso XXI do art. 37 da CF e artigos 40, inciso XI, 55, inciso III, e 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, na Lei Federal nº 8.245/91 e conforme as Cláusula Sexta e Sétima do Contrato nº 019/2021.

As demais cláusulas do contrato que com este instrumento não conflitarem ou não forem disciplinadas de forma diversa, permanecem inalteradas, sendo que este instrumento seguirá a sorte do contrato principal, devendo as dúvidas ou omissões ser dirimidas pelo Contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas do contrato que com este instrumento não conflitarem ou não forem disciplinadas de forma diversa, permanecem inalteradas, sendo que este instrumento seguirá a sorte do contrato principal, devendo as dúvidas ou omissões ser dirimidas pelo Contratante.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Proc. nº 2055/25
Folha nº
Rúbrica

Fica eleito o Foro da cidade de Timon, Estado do Maranhão, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente aditivo de contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Timon/MA, 28 de fevereiro de 2025

Gideão Santes Machado

Gideão Santes Machado
Secretaria Municipal de Timon(MA)

LOCATARIO

Gideão Santes Machado
Secretario Municipal de Educação
Timon-MA Port. nº 014/2025-GP
CPF:751.480.993-72

Francisco das Chagas dos Santos Andrade

Francisco das Chagas dos Santos Andrade
LOCADOR

Testemunhas:

1. *Daipra Gomes Real*
CPF Nº 046.942.253-08

2. *Glauco Riquel do Nascimento Viana*
CPF Nº 026.008.963-09



Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 09 de julho de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

O Município de Timon/MA, por sua Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando falha formal, erro de digitação, no Extrato de Contrato do aditivo Nº 037/2024 Pregão Eletrônico nº 055/2023, publicado no Diário Oficial do Município na data de 11 de julho de 2025, Edição nº 3.202, RETIFICA a mesma nos termos que segue abaixo, com os efeitos legais retroativos a data da primeira publicação.

Onde se lê:

Fundamentação: Lei nº 8.666/2023.

Leia-se:

Fundamentação: Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****CONTRATO Nº 058/2025 – FUNDEB**

Processo Administrativo nº 03042/2025 – SEMED.

Interessado: Município de Timon-MA, por meio Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização de Profissionais da Educação – FUNDEB.

Fundamentação Legal: Art. 74, I da Lei nº. 14.133/2021.

Inexigibilidade de Licitação nº 015/2025.

Objeto: Contratação direta de empresa especializada na realização de curso de gestão pública da educação básica, para formação de gestores escolares e adjuntos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização de Profissionais da Educação – FUNDEB.

Contratada: INSTITUTO BEM EDUCAR – CONSULTORIA EM GESTÃO EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 48.859.679/0001-03.

Valor total: R\$ 149.940,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos e quarenta reais).

Dotação Orçamentária:

Fonte do Recurso: FUNDEB- 543.

Função Programática: 12.361.1014.2214.000 – Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Data da assinatura: 09/07/2025. **Vigência do Contrato:** até 31 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**CONTRATO Nº 057/2025 – SEMED**

Processo Administrativo nº 02299/2025 – SEMED.

Interessado: Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Fundamentação Legal: Art. 86, I da Lei nº 14.133/2021.

Adesão nº 008/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada em limpeza de caixa d'água, esgotamento sanitário, higienização de fossas biológicas e limpeza e higienização de caixa de gordura para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e suas unidades de ensino.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Contratada: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.295.673/0001-65.

Valor total: R\$ 359.980,00 (Trezentos e cinquenta e nove mil e novecentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária: Fonte do Recurso: 550 – QSE

(1) Função Programática: 12.361.1014.2097.000 – Manutenção do QSE

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros / Pessoa Jurídica.

Data da assinatura: 04/07/2025.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

ATO: A Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** que constatamos ausência de publicação dos atos abaixo relacionados; **Considerando** que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei; **Considerando** o poder-dever da Educação de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Educação, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica **convalidado** o ato relativo à publicação do

extrato de Contrato abaixo relacionado, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99. Timon/MA 14 de julho de 2025.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2021**

Processo Administrativo nº 2055/2025

Interessado: Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Fundamentação Legal: Art. 74, I da Lei nº. 14.133/2021

Dispensa nº 010/20211

Ato: O presente Aditivo destina-se à prorrogação da vigência do Contrato nº 019/2021 por mais 06 (seis) meses.

Objeto: Contrato de locação do imóvel para o funcionamento da de um depósito, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Timon/MA.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Contratada: Francisco das Chagas dos Santos Andrade, inscrito no CPF nº 839.177.643-34

Valor total: R\$ 18.445,56 (Dezoito mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

Dotação Orçamentária: Fonte de Recurso: MDE – 500

Funcional Programática: 12.361.1001.2105.0000 - Manutenção da SEC. de Educação

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Data da assinatura: 28/02/2025.

Vigência do Contrato: 06(seis) meses, a partir da data de assinatura.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

CONTRATO: Nº 019/2021

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 010/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2055/2025 – SEMED

Interessado: Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Ato: O Secretário Municipal de Educação de Timon – MA, no uso de suas atribuições legais, resolve **ADJUDICAR/HOMOLOGAR** o 4º aditivo ao contrato nº 019/2021 para locação de um depósito, localizado na Avenida Luís Firmiro de Sousa nº 2538ª e 2528, Bairro São Benedito, Timon/MA, conforme a previsão legal no inciso V, do art. 74 da Lei de Licitação nº 14.133/2021 em favor do Francisco das Chagas dos Santos Andrade, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 839.177.643-34, com valor mensal de R\$3.074,26 (Três mil e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos) e valor anual no total de R\$18.445,56 (Dezoito mil e quatrocentos e quarenta e cinco e cinquenta e seis centavos).

MUNICÍPIO DE TIMON-ESTADO DO MARANHÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03042/2025 – SEMED

INTERESSADO: Município de Timon-MA, por meio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização de Profissionais da Educação – FUNDEB.

ATO: A Secretária Municipal de Educação de Timon – MA, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR/ADJUDICAR** o resultado do processo licitatório que tem como objeto a contratação direta de empresa especializada na realização de curso de gestão pública da educação básica, para formação de gestores escolares e adjuntos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme detalhamento do Estudo Técnico Preliminar, em favor da Empresa **INSTITUTO BEM EDUCAR - CONSULTORIA EM GESTÃO EDUCACIONAL LTDA**, inscrita CNPJ Nº 48.859.679/0001-03, com o valor de R\$ 149.940,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos e quarenta reais). **Assinatura:** 07 de julho de 2025.

INEDITORIAL**REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A empresa CARAJAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, portadora do CNPJ 03.656.804/0027-70, estabelecida no endereço AVENIDA FRANCISCO CARLOS JANSEN, Nº 1924-E, BAIRRO PARQUE UNIÃO, TIMON-MA, torna publico que requereu junto a Secretaria Municipal de meio ambiente-SEMMA a expedição da AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO, de acordo com o processo nº 124/2025.



Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE

TIMON:06115307000114

DN: c=BR, o=ICP-Brasil,

ou=Certificado Digital PJ A1,

ou=Videoconferencia,

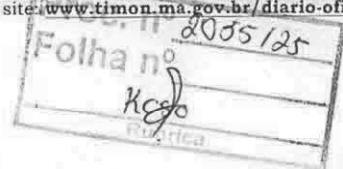
ou=32540441000172, ou=AC

SingularID Multipla,

cn=MUNICIPIO DE

TIMON:06115307000114

Dados: 2025.07.14 17:39:05 -03'00'



PORTARIA Nº 003/2025 – GAB/SEMED

TIMON-MA, 07 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização dos contratos de Locação de Imóveis da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como conferir as referidas locações e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no que for relacionado a gestão e fiscalização dos seguintes contratos:

Nº Contrato	Contratada
012/2021	FRANCISCO MOURA PEREIRA
013/2021	AUDINEY TAVARES SOUSA
015/2021	FRANCILENE SANTOS LIMA SILVA
016/2021	ADALTO FREITAS BARBOSA
017/2021	MAURÍCIO GEORGE COSTA CARVALHO
018/2021	PETRUCIA LIMA DE MELO
019/2021	FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS ANDRADE
075/2021	LUIS CARLOS MORAIS
085/2022	MAURÍCIO GEORGE COSTA CARVALHO
090/2024	ANTONIO DE SOUSA NUNES

Servidor	Matrícula
Ieda Maria Amorim Sales – Gestora	2200802-1
Bruno Jansen Justino - Fiscal	2200886-1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Proc. nº 2055/25
Folha nº
<i>[assinatura]</i>
Rúbrica

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

[assinatura]
Gideão Santos Machado
Secretário Municipal de Educação
PORTARIA Nº 014/2025-GP
Gideão Santos Machado
Secretário Municipal de Educação
Timon-MA Port. nº 014/2025-GP
CPF:751.480.993-72

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com o art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 30, da Lei Municipal nº 1892/2013.



Servidor	Matrícula
Lidia Araújo Laurindo- Gestor	9221044
Nayane Kelly Valanca de Lima - Fiscal	9221059

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir do 02 de Janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SEMED
PORTARIA Nº 002/2025 - GAB/SEMED TIMON-MA, 07 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação dos Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização dos pagamentos de água e energia da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no que for relacionado à gestão e fiscalização dos pagamentos de água e energia.

Servidor	Matrícula
Ieda Maria Amorim Sales - Gestora	2200802-1
Ricardo Silva de Freitas - Fiscal	2200804-1

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 003/2025 - GAB/SEMED TIMON-MA, 07 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação dos Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização dos contratos de Locação de Imóveis da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como conferir as referidas locações e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no que for relacionado a gestão e fiscalização dos seguintes contratos:

Nº Contrato	Contratada
012/2021	FRANCISCO MOURA PEREIRA
013/2021	AUDINEY TAVARES SOUSA

015/2021	FRANCILENE SANTOS LIMA SILVA
016/2021	ADALTO FREITAS BARBOSA
017/2021	MAURÍCIO GEORGE COSTA CARVALHO
018/2021	PETRUCIA LIMA DE MELO
019/2021	FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS ANDRADE
075/2021	LUIS CARLOS MORAIS
085/2022	MAURÍCIO GEORGE COSTA CARVALHO
090/2024	ANTONIO DE SOUSA NUNES

Servidor	Matrícula
Ieda Maria Amorim Sales - Gestora	2200802-1
Bruno Jansen Justino - Fiscal	2200886-1

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 004/2025 - GAB/SEMED TIMON-MA, 07 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação dos Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização dos contratos de Serviços Tercializados da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como conferir os referidos serviços e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no que for relacionado a gestão e fiscalização dos seguintes contratos:

Nº Contrato	Contratada
039/2023	MEGA-ON SOLUÇÕES LTDA - ME
040/2023	R&P TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Servidor	Matrícula
Ieda Maria Amorim Sales - Gestora	2200802-1
Eloisa da Cunha Lima - Fiscal	2200819-1

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 005/2025 - GAB/SEMED TIMON-MA, 07 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação dos Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização dos contratos de Serviços Tecnológicos da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

